

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 70

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2024 - SME/SEPOG EDITAL 71/2023 - DAS PARTES CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Antonio Idilvan de Lima Alencar, nomeado através do Ato nº 0003/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 02/01/2025, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representada neste ato pela servidora Tânia Maria Nunes Beserra, matrícula n. 15438-01, cargo de articuladora, com lotação na Célula de Gestão de Controle de Recursos Humanos (CECORH) e/ou a servidora Cláudia Coelho Ramalho Teixeira, matrícula n.135513-02, cargo de coordenadora, com lotação na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas (COGESP). **CONTRATADO(A): ELLEN CAVALCANTE DE ARAÚJO DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 20\*\*\*\*\*59 inscrito(a) no CPF sob o nº 059.\*\*\*.\*\*\*-70, residente e domiciliado \*\*\* \*\*\*\*\* \*\*\*\*\***, FORTALEZA DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo a primeira prorrogação da contratação de professor substituto das Áreas de Pedagogia e Pedagogia Bilingue, vinculado ao Edital Nº 71/2023, publicado no Diário Oficial do Município do dia 09 de maio de 2023, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(o) CONTRATADO(A) a remuneração mensal regida conforme disposto na Lei Complementar nº 0158/2013, que será proporcional à efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 27,81 (vinte e sete reais e oitenta e um centavos), hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe, conforme item 1.7 do Edital nº 71/2023, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0025 e 24901.12.365.0052.2195.0026, Elementos de Despesa: 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00, 319004.0.1.500.1001.00.00, 319004.0.1.540.1070.00.00, 319004.0.1.541.1070.00.00. **DA VIGÊNCIA** Fica prorrogada a vigência do presente termo aditivo, correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26 de Fevereiro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016 e de acordo com o Edital Nº 71/2023, publicado no Diário Oficial do Município do dia 09 de maio de 2023. **DAS RATIFICAÇÕES** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. Fortaleza(CE), 26 de Fevereiro de 2025. Assinam: **Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Cláudia Coelho Ramalho Teixeira ou Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ellen Cavalcante de Araújo dos Santos - PROFESSOR(A).**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA SMS Nº 0314/2025 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Decreto nº. 15.353, de 04/07/2022, publicado no DOM, de 08/07/2022, e Ato nº 0025/2025 – GABPREF, a partir de 01/01/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM, de 03/01/2025; Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. P149707/2023 e no Parecer nº 515/2025 – COJUR/SMS; Considerando a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e §1º e §2º do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; Considerando o Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; Considerando o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. Resolve: Art. 1º - Reconhecer a dívida em prol da servidora pública municipal Elivania Marta Cunha da Silva, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Laboratório e Análises Clínicas, matrícula: 18344–01, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, conforme devido débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento do Abono de Permanência, referente ao período de 27/04/2023 a 31/12/2023, no valor de R\$ 3.362,84 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Art. 2º - O valor acima referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001.319092.0.150010020000, da Aça o de Remuneração de pessoal ativo do município e encargos sociais – Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, Data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS.**

\*\*\* \*\*

## PORTARIA SMS Nº 0589/2025 P055866-008-2025

PORTARIA Nº. 0589/2025 - SMS, QUE ALTERA A MESA SETORIAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE - SINEP NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Decreto nº. 15.353, de 04/07/2022, publicado no DOM, de 08/07/2022, e Ato nº 0025/2025 - GABPREF, a partir de 01/01/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza - DOM, de 03/01/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 10.031 de 10 de maio de 2013, vinculada no Diário Oficial do Município nº 15.032, regulamentada através do Decreto Municipal nº 13.156 de 14 de maio de 2013, vinculado no Diário Oficial do Município nº 15.034, a qual institui o Sistema de Negociação Permanente (SINEP) entre o Poder Executivo Municipal de Fortaleza e os servidores e empregados públicos do Município de Fortaleza, por meio de suas entidades representativas;

**CONSIDERANDO** que a Administração tem o dever de expor com transparência e responsabilidade a disposição e a possibilidade de atendimento das demandas dos servidores, sem eximir-se, todavia, da responsabilidade fiscal e legal que lhe é imposta, nem da obrigação de assegurar condições dignas de remuneração salarial e de condições de trabalho;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 71

**CONSIDERANDO** que a instituição formal de um Sistema de Negociação Permanente demonstra o comprometimento e o apreço que o Poder Executivo tem pela categoria dos servidores e empregados públicos e suas entidades representativas;

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Negociação Permanente objetiva conhecer disciplinar, organizar e dar solução às reivindicações e aos problemas coletivos da categoria, estabelecendo um canal aberto entre as entidades representativas dos servidores e empregados públicos municipais e o governo municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos membros que compõe as bancadas da Mesa Setorial de Saúde, considerando o que estabelece o art. 12 da Lei nº 10.031/2013;

**Resolve:**

**Art. 1º** - ALTERAR a composição das bancadas da Mesa Setorial de Negociação no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, composta pelos seguintes membros:

## I. BANCADA DO GOVERNO:

MEMBROS EFETIVOS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD	ALINE GOUVEIA MARTINS
MARIA IVANÍLIA TAVARES TIMBÓ	MINUCHY MENDES CARNEIRO
RENATA MOTA RODRIGUES BITU SOUSA	REGINALDO ALVES DAS CHAGAS
ADRIANO CÂNDIDO DE CASTRO	RODOLFO SIDNEY SOUSA MELO
FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR	MAGNO DE SOUZA SAMPAIO
CÍCERO VIDAL SAMPAIO	SÍLVIA KATAOKA DE OLIVEIRA

## II. BANCADA DE ENTIDADES:

MEMBROS EFETIVOS TITULARES	ENTIDADE REPRESENTADA	MEMBROS SUPLENTE	ENTIDADE REPRESENTADA
ANDERSON DA SILVA RIBEIRO	SINDIFORT	ANA CAROLINA MARTINS DA CONCEIÇÃO	SINDIFORT
TISHA BOTELHO GALVÃO	SASEC	MARGARIDA RAVENNA GUIMARÃES CHAVES	SASEC
GLAYSON MELO DOS SANTOS	SINDSAÚDE	JOSÉ QUINTINO NETO	SINDSAÚDE
ANTÔNIO CLEYTON MARTINS MAGALHÃES	SINDIODONTO	VALQUÍRIA VIEIRA CAMURÇA	SINDIODONTO
VILAUCIA BORGES DE MENEZES	SINTSAF	FRANCISCO OTÁVIO DA SILVA	SINTSAF
MARIA REJANE MAGALHÃES FONTELES	SENECE	PLAUTO JOSÉ MOURA ROCHA	SENECE

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Fortaleza/CE, Data da assinatura digital.

(assinado por certificado digital)

**Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0608/2025 - SMS**  
**PROCESSO: P075039/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos artigos 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Sindicância para devida apuração dos fatos constantes no Processo: P075039/2025, e ainda, apurar atos e omissões que porventura venha a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades.

**Art. 2º** - Designar para compor Comissão de Sindicância os seguintes servidores municipais, **JARI CÉLIO DE CASTRO ALCÂNTARA**, Presidente, **PAULO EMÍLIO NUNES DE AQUINO**, na qualidade de Secretário, e **MARIA AUXILIADORA MARQUES GADELHA**, como membro, todos com exercício funcional nesta Secretaria.

**Art. 3º** - A sindicância a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até **30 (trinta)** dias, a serem contados da data de publicação no **Diário Oficial do Município - DOM**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.